



LEI Nº 4.065 DE 11 DE dezembro DE 1986

Cria, na Secretaria de Fazenda
cargos de provimento em Comis-
são, símbolo DAS-3 e DAS-2.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda,
os seguintes cargos de provimento em Comissão: um cargo de Dire-
tor Regional símbolo DAS-3, um cargo de Analista de Balancete,
símbolo DAS-3, um cargo de Subdiretor Regional, símbolo DAS-2 e
dois cargos de Assessor, símbolo DAS-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de
1986.

GOVERNADOR DO ESTADO
José Lacerda Pinto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 4.065 DE 11 DE dezembro DE 1986

Cria, na Secretaria de Fazenda
cargos de provimento em Comis-
são, símbolo DAS-3 e DAS-2.

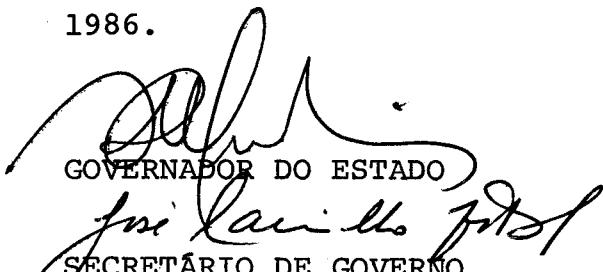
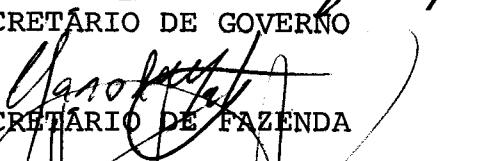
O Governador do Estado do Piauí

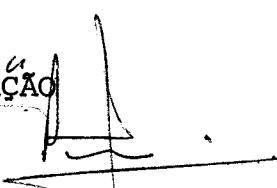
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda,
os seguintes cargos de provimento em Comissão: um cargo de Dire-
tor Regional símbolo DAS-3, um cargo de Analista de Balancete,
símbolo DAS-3, um cargo de Subdiretor Regional, símbolo DAS-2 e
dois cargos de Assessor, símbolo DAS-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de
1986.


GOVERNADOR DO ESTADO
José Lacerda
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO




LEI Nº 4.065 DE 11 DE dezembro DE 1986

Cria, na Secretaria de Fazenda
cargos de provimento em Comis-
são, símbolo DAS-3 e DAS-2.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda,
os seguintes cargos de provimento em Comissão: um cargo de Dire-
tor Regional símbolo DAS-3, um cargo de Analista de Balancete,
símbolo DAS-3, um cargo de Subdiretor Regional, símbolo DAS-2 e
dois cargos de Assessor, símbolo DAS-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de 1986.

GOVERNADOR DO ESTADO
José Genilson Pinto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 4.065 DE 11 DE dezembro DE 1986

Cria, na Secretaria de Fazenda
cargos de provimento em Comis-
são, símbolo DAS-3 e DAS-2.

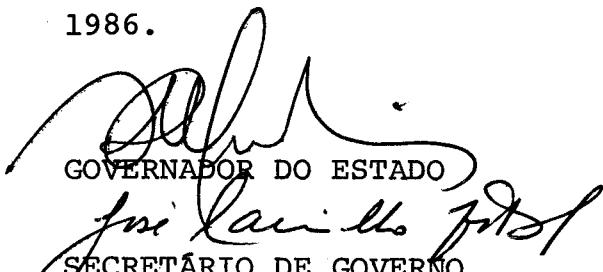
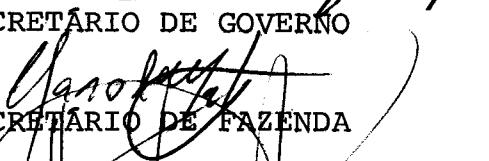
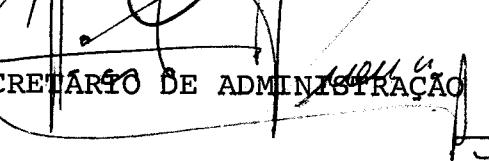
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria de Fazenda,
os seguintes cargos de provimento em Comissão: um cargo de Dire-
tor Regional símbolo DAS-3, um cargo de Analista de Balancete,
símbolo DAS-3, um cargo de Subdiretor Regional, símbolo DAS-2 e
dois cargos de Assessor, símbolo DAS-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 11 de dezembro de
1986.


GOVERNADOR DO ESTADO
José Lacerda
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
